

LEI Nº 3.258, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 4.922

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira, com sede provisória na Chácara Santa Maria nº 02, Cabeceira Redonda, no município de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado